

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 • ANO I | N° 62

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Licitação	6

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 • ANO I | N° 62

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Érico Stevan Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT

CEP 78.520-000

(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2177/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022.

**LEI MUNICIPAL Nº 2177/2022
DE 05 DE JULHO DE 2022.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER COM A REALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO, PARA REPASSE DE VALORES AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE GUARANTÃ DO NORTE/MT – CONSEG, VISANDO ATENDER A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DELEGACIA REGIONAL NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a proceder o repasse no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), destinado ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guarantã do Norte/MT – CONSEG (CNPJ Nº 28.803.190/0001-02), visando atender a obra de construção da sede da Delegacia Regional no município de Guarantã do Norte/MT.

§ 1º - Havendo sobra de quaisquer valores referente ao repasse autorizado nesta lei, deverá o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guarantã do Norte/MT – CONSEG realizar a devolução deste montante aos cofres municipais, providenciando o recolhimento da competente guia de arrecadação.

§ 2º - O Convênio de que trata o *caput* deste artigo será firmado nas condições estabelecidas no termo anexo, que é parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - O repasse dos recursos financeiros destinados ao **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE GUARANTÃ DO NORTE/MT - CONSEG** que dispõe esta Lei ficam inclusos nas Ações dos Progra-

mas instituídos no PPA, LDO e LOA, para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Para atender as despesas de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2022, vinculados à seguinte rubrica 12.001.06.181.0010.20018.3350 - Transferências a Entidades Privadas sem fins lucrativos.

ARTIGO 4º - Para os orçamentos futuros, fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Cidade a inclusão no PPA, LDO e LOA.

ARTIGO 5º - A entidade beneficente do repasse de recursos de que trata esta lei deverá efetuar a prestação de contas que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos a cada quadrimestre, a contar da liberação do curso.

Parágrafo Único - Caso haja inconsistência na prestação de contas, com a sua conseqüente desaprovação, os valores mal-empregados deverão ser devolvidos ao Município de Guarantã do Norte/MT, sob pena de adoção das providências cabíveis.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2022.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP 0921/2022

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.

ANEXO I

TERMO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO E FOMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n°. 03.239.019/0001-83, com sede administrativa situada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, Município de Guarantã do Norte/MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. ÉRICO STEVAN GONÇALVES**, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade n°. 58003417 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n°. 003.944.799-55, domiciliado no endereço supra indicado e, de outro lado, o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE GUARANTÃ DO NORTE/MT – CONSEG**, regularmente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n°. **28.803.190/0001-02**, com sede na Av. Guarantã, n°. 1235, Bairro Centro, Município de Guarantã do Norte/MT, representado por seu presidente, XXXXXX, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° XXXX XXX/XX, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° XXX.XXX.XXX-XX, domiciliado no endereço supra indicado a fim de estabelecer o que têm justo e acertado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT** repassará ao **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE GUARANTÃ DO NORTE/MT – CONSEG**, regularmente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n°. **28.803.190/0001-02**, com sede na Av. Guarantã, n°. 1235, Bairro Centro, Município de Guarantã do Norte/MT, o valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), destinados ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guarantã do Norte/MT – CONSEG (CNPJ Nº 28.803.190/0001-02) visando atender a obra de construção da sede da Delegacia Regional no município de Guarantã do Norte/MT, para dar cumprimento ao plano de trabalho apresentado nos termos da Lei Municipal n°. ____.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em contrapartida, o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE GUARANTÃ DO NORTE/MT – CONSEG** regularmente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n°. **28.803.190/0001-02**, com sede na Av. Guarantã, n°. 1235, Bairro Centro, Município de

Guarantã do Norte/MT, compromete-se, através de seu representante, a proceder com a obra de construção da sede da Delegacia Regional no Guarantã do Norte/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE GUARANTÃ DO NORTE/MT – CONSEG regularmente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n°. **28.803.190/0001-02**, com sede na Av. Guarantã, n°. 1235, Bairro Centro, Município de Guarantã do Norte/MT, obriga-se a cumprir com a devida fidelidade os termos do presente Convênio e os da Lei que o instituiu, competindo Secretaria Municipal da Cidade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, a fiscalização e controle da prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA

O Convênio poderá ser alterado por interesse das partes e por conveniência pública, mediante termo de aditamento próprio.

CLÁUSULA QUINTA

O presente CONVÊNIO vigorará por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

As partes elegem o Foro do Município de Guarantã do Norte/MT para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Convênio.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente Convênio, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Guarantã do Norte/MT, ____ de ____ de 2022.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXX

PRESIDENTE

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE GUARANTÃ DO NORTE/MT - CONSEG

Testemunhas:

1. _____

2. _____

LEI MUNICIPAL Nº 2178/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022.

**LEI MUNICIPAL Nº 2178/2022
DE 05 DE JULHO DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), destinados a seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Projeto/Atividade: 20018 – Manutenção das Ações de Segurança Pública

12.001.06.181.0010.20018.3350

Transferências a Entidades Privadas sem fins lucrativos R\$ 440.000,00

Fonte: Anulação de dotação na fonte de Recursos Ordinários (2.500.0000000)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, anulação de dotação; incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2022/2025), LDO (2022) e LOA (2022), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP 0922/2022

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.

LEI MUNICIPAL Nº 2176/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022.

**LEI MUNICIPAL Nº 2176/2022
DE 05 DE JULHO DE 2022.**

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL À ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE GUARANTÃ – ACRITÃ PARA A REALIZAÇÃO DA 36ª EXPOTÃ 2022 NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a executar serviços com máquinas, equipamentos e pessoal do Município de Guarantã do Norte/MT à Associação dos Criadores de Guarantã - ACRITÃ para realização de Feiras e Exposições Agropecuárias no Município de Guarantã do Norte durante a 36ª EXPOTÃ 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – As máquinas, equipamentos e pessoal serão cedidos para a execução dos seguintes serviços:

a) 32 horas de caminhão caçamba, máquina motoniveladora e pá carregadeira; b) 35 horas de caminhão pipa para molhar as ruas; c) Limpeza e coleta de lixo do

parque, durante a realização do evento, sempre que necessário. d) Instalação da iluminação do parque aproximadamente 50 horas de serviços prestados.

ARTIGO 2º - O controle das execuções dos serviços das máquinas, equipamentos e pessoal a serviços do evento, serão de competência do Poder Executivo Municipal cedente, que deverá atuar conjuntamente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos e o beneficiado com a presente lei.

ARTIGO 3º - As despesas de locomoção das máquinas e dos equipamentos até o local do evento, bem como dos funcionários públicos cedidos, correrão à conta de dotações do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º - O Executivo Municipal estipula prazo determinado para a cessão, períodos de 18 de julho a 26 de julho do ano corrente, existindo a possibilidade de Decreto regulamentador para sua melhor execução.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2022.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP 0920/2022

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.

LICITAÇÃO

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 165/2020**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2020

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a Rerratificação da clausula QUARTA-VIGÊNCIA do contrato nº 165/2020.

Onde lê: 4- DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato tem vigência até 17/12/2021 contados a partir da sua publicação

Leia-se: 4- DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato tem vigência até 17/12/2021, podendo ser renovado por iguais até no máximo 60 meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogáveis na forma do art. 57, inciso II, Lei nº 8666/93.

DATA: 06/07/2022.

CONTRATADO: MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Guarantã do Norte, 06 de julho de 2022.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PrefeitoMunicipal

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 165/2020**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2020

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o ADITAMENTO DE QUANTITATIVO ao contrato PMGN/MT/Nº 165/2020.

DATA: 06/07/2022.

CONTRATADO: MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Guarantã do Norte, 06 de julho de 2022.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PrefeitoMunicipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
N° 034/2022 SRP**

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 034/2022 - SRP**, obteve o seguinte resultado: Empresas vencedoras valor total: **R\$1.263.329,60 (um milhão e duzentos e sessenta e três mil e trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**: **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI** (26148070000185) no valor total de **R\$23.424,00 (vinte e três mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)**. **CARLOS ANDRE MINETTO** (20855868000180) no valor total de **R\$367.730,53 (trezentos e sessenta e sete mil e setecentos e trinta reais e cinquenta e três centavos)**. **JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP** (02404739000194) no valor total de **R\$872.175,07 (oitocentos e setenta e dois mil e cento e setenta e cinco reais e sete centavos)**. O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 06 de julho de 2022. **Ana Raquel Cassol/Pregoeira.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 150/
2022**

Pregão Presencial nº 019/2022 e Processo de compra nº 731/2022. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 150/2022. Contratada: JADE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, CNPJ nº 05.460.026/0002-17. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de PERFIS METÁLICOS, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor registrado: R\$ 179.820,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos e vinte reais). Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001 e 10.024/2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 068/2007, Decreto Municipal nº 017/13 e Lei complementar 123/2006 e

Lei complementar 147/2014, bem como as demais normas legais aplicáveis. **Vigência: 06/07/2022 a 06/07/2023. Data de assinatura: 06/07/2022.** Guarantã do Norte/MT, 06 de julho de 2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/
2022 SRP**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público que realizará a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2022-SRP** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de PLACAS DE SINALIZAÇÃO, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I)**. A abertura do certame está prevista para o dia **21/07/2022 às 08h00min (horário de Mato Grosso)**, na Prefeitura Municipal, sede na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. O edital encontra - se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135. Guarantã do Norte/MT, 06 de julho de 2022. **Tayla Carneiro Damasceno/Pregoeira.**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/
2022 SRP**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público que realizará a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2022-SRP** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA E PALMEIRAS, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I)**. A abertura do certame está prevista para o dia **22/07/2022 às 08h00min (horário de Mato Grosso)**, na Prefeitura Municipal, sede na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. O edital encontra - se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135. Guarantã do Norte/MT, 06 de julho de 2022. **Tayla Carneiro Damasceno/Pregoeira.**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/
2022**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/
2022**

Ratificada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal 8.883/94, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e parecer da Controladoria Interna. **OBJETO**: revisão de garantia de 40.000 km do veículo AMAROK V6 HIGH AD4, placa QZJ4B56, propriedade do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal. **CONTRATADA**: CAROLINA VEICULOS LTDA **VALOR**: R\$ 3.349,37 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos) **ENTREGA**: Imediata **FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e parecer da Controladoria Interna e justificativa anexo ao Processo de Compra nº 1512/2022. Guarantã do Norte/MT, 06 de julho de 2022. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal**.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/
2022**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/
2022**

Ratificada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal 8.883/94, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e parecer da Controladoria Interna. **OBJETO**: revisão de garantia de 20.000 km do veículo VW/26.280 placa RRI8A22, propriedade do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal. **CONTRATADA**: M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LIMITADA **VALOR**: R\$ 2.689,44 (setecentos e nove reais e cinquenta e oito centavos) **ENTREGA**: Imediata. **FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico

e parecer da Controladoria Interna e justificativa anexo ao Processo de Compra nº 1500/2022. Guarantã do Norte/MT, 06 de julho de 2022. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE 1º TERMO DE REVISÃO ECONÔMICA E
FINANCEIRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
296/2021**

**EXTRATO DE 1º TERMO DE REVISÃO ECONÔMICA E
FINANCEIRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
296/2021**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados o 1º Termo de Revisão Econômica e Financeira da Ata de Registro de Preços nº 296/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Revisão Econômica Financeira a Ata de Registro de Preços nº 296/2021.

Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 068/2021 – Sistema Registro de Preços e Ata de Registro de Preços nº 296/2021, Processo Compra nº 2334/2021,

Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002.

Data de Assinatura: 07/07/2022.

O 1º TERMO DE REVISÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRA-SE ANEXADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2334/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2021. Assinam pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT: **Érico Stevan Gonçalves** – Prefeito Municipal e a empresa FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA representada pela, Senhora NAYARA CARDOSO THOMÉ. Guarantã do Norte, 07 de julho de 2022.

EXTRATO DE 3º TERMO DE REVISÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 290/2021

EXTRATO DE 3º TERMO DE REVISÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 290/2021

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados o 3º Termo de Revisão Econômica e Financeira da Ata de Registro de Preços nº 290/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Revisão Econômica Financeiro a Ata de Registro de Preços nº 290/2021.

Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 068/2021 – Sistema Registro de Preços e Ata de Registro de Preços nº 290/2021, Processo Compra nº 2334/2021, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002.

Data de Assinatura: 07/07/2022.

O 3º TERMO DE REVISÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRA-SE ANEXADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2334/2021, PREGÃO ELETRÔNICO n°068/2021. Assinam pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT: Érico Stevan Gonçalves – Prefeito Municipal e a empresa JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA representada pela, senhora Thais Caroline Candeia Baseggio . Guarantã do Norte, 07 de julho de 2022..

EXTRATO DE 1º TERMO DE REVISÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 306/2021

EXTRATO DE 1º TERMO DE REVISÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 306/2021

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados o 1º Termo de

Revisão Econômica e Financeira da Ata de Registro de Preços nº 306/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP.

Objeto: Revisão Econômica Financeiro a Ata de Registro de Preços nº 306/2021.

Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 068/2021 – Sistema Registro de Preços e Ata de Registro de Preços nº 306/2021, Processo Compra nº 2334/2021, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002.

Data de Assinatura: 07/07/2022.

O 1º TERMO DE REVISÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRA-SE ANEXADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2334/2021, PREGÃO ELETRÔNICO n°068/2021. Assinam pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT: Érico Stevan Gonçalves – Prefeito Municipal e a empresa JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP representada pela, Senhora Judite Terezinha Umann Ribeiro. Guarantã do Norte, 07 de julho de 2022..

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 145/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE TRÊS PALESTRAS, Para Atender As Necessidades Do Município De Guarantã Do Norte - MT.

DATA: 07/07/2022

CONTRATADA: SOL COLEGIO LTDA ME

Valor: R\$ 12.000,00(doze mil reais)

Guarantã do Norte, 07 de julho de 2022.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 147/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria na área administrativa - do tipo serviço especializado na área de gestão pública administrativa, para a elaboração legislativa e apresentação de projeto de refor-

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 • ANO I | N° 62

ma administrativa e serviços de reestruturação normativa no município de Guarantã do Norte/MT, de acordo com as especificações no termo de referência e em conformidade com as disposições do edital e seus anexos que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

DATA: 07/07/2022

CONTRATADA: MARCELO MIRANDA SANTOS - ME

VALOR: R\$ 120.000,00 (centos e vinte mil reais)

Guarantã do norte/MT, 07 de julho de 2022.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP- Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Jul 07 22:30:57 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)